DECRETO Nº 6.065/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPESMUC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS –SC PARA O BIENIO 2019/2021.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e conforme disciplina a Lei Complementar n. 272/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, eleitos por voto direto dos servidores, para compor o **Conselho Administrativo do IPESMUC** para o biênio 2024/2027 conforme determina o artigo 7º da Lei Complementar n. 272/2023:

I - Membros Titulares:

a) - Diretor Executivo do IPESMUC
- Anna Christina Ribeiro

b) **03 Servidores ativos do Poder Executivo como titulares:**
- Cleusa Maria Pomiecinski;
- Elizangela Righes;
- Luciane Goetten Prandi.

c) **02 Servidores inativos do Poder Executivo como titulares:**
- Sebastiana Cibelia M Godoi;
- Dilnei Inacio Coelho.

d) **01 Servidor do Poder Legislativo como titular:**
- Jania Fernandes de Oliveira.

II – Suplentes

a) 02 (dois) servidores ativos do Poder Executivo;
- Francielle C. Trautmann
- Evandro Padilha

b) 01 (um) servidor inativo do Poder Executivo.
- Leila Maria Córdova Carneiro

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Administrativo iniciará em 15 de dezembro de 2023 e será de 4 (quatro) anos permitida uma recondução .

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo, eleitos por voto direto dos servidores, para compor o **Conselho Fiscal do IPESMUC**, na forma do que determina o artigo 9º da Lei Complementar n. 272/2023

I – 02 **(dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal.**

- Simone Figueira – titular
- Diego Sebem Wordell – Titular
- Eliseu Flôr - suplente
- Lisandra Kammers – suplente.

II – ***01 membro titular e um suplente dos Servidores ativos ou inativos do Poder Legislativo***

- Adriana Paoli - titular

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Administrativo inicia-se em 15 de dezembro de 2023 e será de 4 (quatro) anos permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 11 de dezembro de 2023.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove portaria da Prefeitura Municipal.

Anna Christina Ribeiro
Diretora Executiva IPESMUC